



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP

Ofício Circular n.º 351/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 13 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto: Comunica afetação - **TEMA 1028/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada 2/10/2019 e finalizada em 8/10/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.818.872/PE e n. 1.815.461/AL**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdão publicado no DJe/STJ em 18/10/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1028** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

(In)compatibilidade de exercício da advocacia por servidor ocupante de cargo público de agente de trânsito, à luz do disposto no artigo 28, inciso V, da Lei n. 8.906/94.

Informo, ainda, que a Primeira Seção decidiu pela **suspensão da tramitação** de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, em todo o território nacional.

Para maiores informações, consulte o link da página do STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP